## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

----CGC 75.924.290/0001-69----

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.neroladoeste.pr.gov.hr. - F-mail: nmnerola@wln.com.hr

## LEI Nº 563/2008

DATA: 01 de outubro de 2.008

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 ( Quarenta e Cinco Mil Reais ) no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.000,00 ( Quarenta e Cinco Mil Reais) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste (PR), para o exercício de 2008, na seguinte dotação orçamentária:

> DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 03.00 DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO 03.01

Remunerar Inativos e Pensionistas

04.122.0071-2.005 Obrigações Patronais 3.1.90.13.00.00.00.00-1551

R\$

45.000,00

45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficam por conta da anulação parcial

das seguintes dotações orçamentárias: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 03.00

TOTAL

DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO 03.01

Recolher Encargos Sociais 04,122.0291-0.003

15.000.00 R\$ 3.1.90.13.00.00.00.00-1001 Obrigações Patronais

Remunerar Inativos e Pensionistas 04.122.0071-2.005

R\$ 30.000,00 Aposentadorias e Reformas 3.1.90.01.00.00.00.00-1551

> 45.000,00 **TOTAL**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 01 de outubro

de 2008.

refeito Municipal